

PORTARIA Nº 194/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 16.11.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada ato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do ato de dispensa de licitação abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Flávio de Souza Vieira Fiscal do Contrato: Bruno Bandeira De Lamonica Freire Fiscal Substituto do Contrato: Rodrigo Coelho	Contrato nº 35/2021 – Ato de dispensa de Licitação nº 11/2021 – Kobel Software Ltda.	Contratação emergencial da empresa KOBEL SOFTWARE LTDA, CNPJ/MF nº 19335.987/0001-23, para prestação de consultoria em biossegurança e fornecimento de plataforma informatizada especializada para geração evidências de execução do sistema de gestão da biossegurança frente a Pandemia Covid-9.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de
novembro de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente